



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -  
<https://www.uema.br/>

## **EDITAL Nº 01/2024 - GABINETE PROEXAE**

### **PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VOLUNTÁRIA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual do Maranhão-PROEXAE/UEMA, de acordo com a Resolução n.º 1079/2021-CONSUN/UEMA, torna público o presente Edital para seleção de projetos ao Programa de Extensão Universitária Voluntária de Fluxo Contínuo, vigência 2024-2025.

#### **1 OBJETIVOS**

1.1 Incentivar a participação de professor efetivo, substituto, tutor do ensino a distância, técnico-administrativo com graduação, bolsista de programas como Fixação de Doutor, Pesquisador Sênior, DCR, PNPD e discente nas atividades de extensão desenvolvidas na Instituição.

1.2 Possibilitar maior integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.3 Contribuir para a formação profissional do estudante de graduação, numa perspectiva crítica de inclusão social e diversidade.

1.4 Possibilitar a socialização do conhecimento, incentivando a adoção de tecnologias.

1.5 Criar espaços alternativos para o desenvolvimento de ações extensionistas de natureza interdisciplinar.

#### **2 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

2.1 A submissão dos projetos para o Programa Extensão Universitária Voluntária será de fluxo contínuo, a partir de **1º de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025** por meio da plataforma do SigUEMA > [Módulo] Extensão > [Ações de Extensão] Cadastrar Proposta > [Projeto] ou [Portal do Docente] Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Proposta > Submeter Nova Proposta > [Projeto]. No item > Forma de financiamento do projeto > marcar as opções [Financiado pela

UEMA] > [Financiamento FAEX/PROEXAE] para que seja possível selecionar o edital específico (**EDITAL N.º 01/2024-PROEXAE/UEMA**).

### **3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1 A proposta de projeto de extensão deverá conter a seguinte Estrutura: 1. Capa com título do projeto, 2. Equipe executora, 3. Resumo (500 a 600 palavras), 4. Justificativa alinhada a um ou mais dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, 5. Fundamentação teórica, 6. Metodologia, 7. Referências bibliográficas, 8. Objetivos geral e específicos, 9. Resultados esperados e 10. Cronograma de execução, totalizando, no máximo, 10 páginas.

3.2 O projeto deverá ser planejado para a duração de 6, 8 ou 12 meses e deverá abarcar uma ou mais áreas da extensão universitária apresentadas no APÊNDICE A deste Edital.

3.3 Os documentos, a seguir relacionados, deverão ser anexados em formato PDF, com o tamanho máximo de 2 megabytes, conforme modelos disponíveis na homepage da Proexae, no endereço eletrônico <<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>>:

3.3.1 Projeto de Extensão;

3.3.2 Um plano de trabalho, individual, compreendendo as ações do aluno voluntário, contendo a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, equipe de execução, período de execução das atividades, objetivos geral e específicos, justificativa, descrição das ações, local de trabalho do discente, cronograma de atividades e referências;

3.3.3 Havendo dois ou mais alunos voluntários, deverão ser enviados planos de trabalhos diferentes (tema e atividades) para cada um dos alunos indicados;

3.3.4 Currículo modelo Lattes do coordenador do projeto com descrição das atividades dos últimos cinco anos;

3.3.5 Declaração de Autorização da Instituição assinada pelo Coordenador do projeto e pelo responsável da instituição onde será desenvolvido o projeto. Nos casos em que não há necessidade de autorização da instituição, o proponente deverá escrever uma declaração de que não há instituição diretamente impactada pelo projeto ou envolvida na proposta como local de realização da ação de extensão.

3.4 Toda a documentação deverá ser submetida com assinatura eletrônica ou assinatura sou.gov. A falta de assinaturas, em quaisquer dos documentos exigidos, indefere a proposta.

3.5 Após a submissão da proposta no SigUEMA, o orientador deverá informar que a submissão foi realizada pelo e-mail <[coord.extensao@proexae.uema.br](mailto:coord.extensao@proexae.uema.br)>, destinado ao Coordenador de Extensão. O não cumprimento desta etapa implicará atrasos na liberação para a execução da ação.

3.6 Após a aprovação dos departamentos e do Comitê Institucional de Extensão, o proponente deverá orientar o seu aluno voluntário a aderir ao Cadastro Único [Caminho: Portal discente > Bolsas > Aderir ao Cadastro Único] e solicitar interesse no projeto de extensão [Caminho: Portal discente > Bolsas > Oportunidade de bolsas > Extensão > Busca o projeto]. Em seguida, o proponente efetuará o cadastrado do Plano de Trabalho no ato de indicação do discente pela Plataforma do SIGAA> Portal do docente> Cadastro de Plano de Trabalho, contendo informações como: local de trabalho, justificativa, objetivo, atividades desenvolvidas, cronograma de atividades e dados pessoais do discente.

3.7 A anuência eletrônica do projeto enviado será validada pelo chefe direto do docente. Fica na responsabilidade do docente que enviou o projeto avisar o seu chefe direto.

#### **4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR/COORDENADOR DO PROJETO**

4.1 Ser professor efetivo, substituto e/ou professor dos programas especiais da UEMA (ENSINAR, PROFITEC e/ou PROETNOS), tutor do ensino a distância, técnico-administrativo com graduação, bolsista de programas como Fixação de Doutor, Pesquisador Sênior, DCR, PNPD, desde que suas atividades sejam desenvolvidas na UEMA e não esteja afastado ou licenciado da instituição durante o período de vigência do projeto.

4.2 Não apresentar pendências em Projetos de Extensão em exercícios anteriores.

4.3 Orientar e acompanhar o voluntário no desenvolvimento do plano de trabalho apresentado na submissão da proposta.

4.4 Acompanhar e avaliar o desempenho do voluntário, comprometendo-se a preencher os “Formulários de Avaliação Bimestral” disponibilizados, assim que o coordenador efetuar o login pela Plataforma do SigUEMA nas datas estabelecidas.

4.5 Orientar a elaboração dos Relatórios Parcial e Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário, que deverão ser enviados à Proexae pelo Módulo de Extensão do SigUEMA, nas datas estabelecidas.

4.6 Orientar a elaboração do resumo pelas normas da revista “Práticas em Extensão” e produção de slides para a apresentação na Jornada de Extensão Universitária - JOEX.

4.7 Participar do Seminário Prévio e da Jornada de Extensão Universitária. Não podendo comparecer à JOEX, citada no subitem 4.6, o orientador deverá designar oficialmente um substituto que, obrigatoriamente, deverá compor a equipe do projeto, por meio do e-mail <[coord.extensao@proexae.uema.br](mailto:coord.extensao@proexae.uema.br)>, destinado ao Coordenador de Extensão.

4.8 A realização de substituição do voluntário poderá ocorrer em até 1/3 (um terço) do exercício previsto no cronograma, a contar do início do projeto, juntamente com a exposição de motivos e a documentação do aluno substituto pelo Módulo de Extensão do SigUEMA [Caminho: Extensão > Plano de trabalho > Indicar/Substituir Discente] e comunicar por meio de e-mail <[coord.extensao@proexae.uema.br](mailto:coord.extensao@proexae.uema.br)>, destinado ao Coordenador de Extensão.

4.9 O professor com projeto aprovado deverá colaborar com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis como parecerista e membro de banca examinadora, quando solicitado.

4.10 Para participar da Jornada de Extensão Universitária - JOEX, o professor orientador deverá ter cumprido no mínimo 75% de execução do seu projeto de extensão.

## **5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO**

5.1 O discente voluntário deverá estar regularmente matriculado: (i) em um dos cursos presenciais da UEMA ou, (ii) em um dos cursos EaD da UEMA/UEMANET ou, (iii) em um dos cursos oferecidos pelos programas especiais da UEMA como o Programa ENSINAR de Formação de Professores, o Programa de Formação Profissional e Tecnológica - ProfiTec ou o Programa de Formação Docente para a Diversidade Étnica do Maranhão - PROETNOS, cursando entre o segundo e o penúltimo período.

5.2 O discente voluntário poderá participar apenas de 1 (um) projeto de extensão.

5.3 De acordo com o calendário proposto, o discente deverá elaborar, em conjunto com

o professor orientador do projeto, os relatórios parcial e final e encaminhar via SigUEMA à PROEXAE, bem como deverá elaborar os slides e o resumo expandido enviar via e-mail institucional à Coordenação de Extensão <[coord.extensao@proexae.uema.br](mailto:coord.extensao@proexae.uema.br)>, sendo estes últimos, exigidos ao final da vigência da proposta.

5.4 Participar da Jornada de Extensão - JOEX, com apresentação dos resultados parciais e/ou finais da proposta, a depender do cronograma proposto.

5.5 Os documentos exigidos para a inscrição do discente voluntário estão discriminados no APÊNDICE B deste Edital e deverão ser enviados após a adesão do aluno ao Cadastro Único no SigUEMA.

5.6 O não cadastro dos documentos dos discentes, dentro do prazo pela coordenação de extensão, acarretará atraso para a liberação da proposta.

5.7 Nas publicações e nos trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de voluntário de extensão do Programa de Extensão Voluntária da UEMA.

## **6 DOS REQUISITOS DO PROJETO DE EXTENSÃO**

6.1 São consideradas como projeto de extensão as propostas de atuação na realidade social, de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, e que cumpram o preceito da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.2 Apresentar relevância social com vistas a promover o desenvolvimento educativo, econômico, artístico e cultural da área de abrangência.

6.3 Preconizar a adoção de novas tecnologias.

6.4 Proporcionar maior articulação com as atividades de ensino e pesquisa, devendo, preferencialmente, atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena.

6.5 Desenvolver ações de extensão para e com a sociedade, podendo fazer uso dos espaços internos da UEMA.

6.6 Prever o desenvolvimento de atividade abrangendo uma ou mais das 169 metas previstas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para que possamos contribuir com Agenda 2030 no Maranhão. Mais informações em

<<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>.

6.7 Ter viabilidade técnica e financeira.

6.8 O professor poderá atuar como colaborador em até três projetos de extensão por ano de exercício e indicar até 2 alunos voluntários no projeto.

6.9 Não participará deste Edital o docente e/ou discente que possuir pendências com programas e projetos de extensão da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

## **7 SELEÇÃO DOS PROJETOS E RESULTADO**

7.1 A avaliação e a seleção dos projetos serão realizadas pelo Comitê Institucional de Extensão.

7.2 Os resultados preliminar e final serão comunicados ao orientador por e-mail e via SigUEMA. O prazo para pedidos de reconsideração será de três dias úteis, a contar da comunicação do resultado preliminar por e-mail e via SigUEMA, cabendo à PROEXAE/UEMA proceder ao julgamento do pleito, devendo encaminhá-lo aos membros do Comitê Institucional de Extensão.

7.3 Os alunos serão cadastrados como voluntários, devendo apresentar a documentação descrita no APÊNDICE B deste Edital e apresentar CADASTRO ÚNICO disponível no portal do discente no SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - SigUEMA.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Relatórios, formulários de avaliações bimestrais, solicitações de substituição de aluno ou cancelamento do projeto deverão ser encaminhados à Coordenação de Extensão/ PROGRAMA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VOLUNTÁRIA/ PROEXAE/UEMA com registro no SigUEMA.

8.2 A Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis poderá cancelar ou suspender o projeto a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital, quando houver atraso de mais de quinze dias, sem justificativa para entrega dos formulários de avaliações bimestrais, relatórios parcial e final.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitora de Extensão e

São Luís - MA, 8 de março de 2024.

**Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
**Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE**

Visto

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**

**APÊNDICE A DO EDITAL N.º 01/2024-PROEXAE/UEMA**

**Áreas temáticas de Extensão Universitária - PROEXAE/UEMA**

<b>Nº</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
01	Arquitetura e Urbanismo	Trabalhos relacionados à concepção, organização e construção do espaço interior e exterior, abrangendo o urbanismo, a edificação, o paisagismo, a conservação e a valorização do patrimônio construído, a proteção do equilíbrio do ambiente natural e a utilização racional dos recursos disponíveis.
02	Comunicação	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
03	Cultura, Arte e Música	Desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de cultura; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
04	Direitos Humanos e Justiça	Assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos e justiça; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

05	Educação	Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; inclusão escolar; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
06	Meio Ambiente	Educação ambiental; preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
07	Saúde	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
08	Tecnologia	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
09	Trabalho	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área

## APÊNDICE B DO EDITAL N.º 01/2024-PROEXAE/UEMA

### Lista de documentos a serem apresentados pelos alunos voluntários

A seguir, está a relação de documentos dos alunos voluntários para participação no projeto, com modelos disponíveis na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico

<<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>>:

a) preenchimento do Cadastro Único no SigUEMA;

b) confirmação de matrícula;

c) RG e CPF.



Documento assinado eletronicamente por **ILKA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA SERRA, PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 11/03/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 12/03/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0604762** e o código CRC **2F8B6179**.

---

2024.240201.05862

0604762v22